



Gestão 2009/2012

Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II, 545 - Centro - CEP 85470-000 - Catanduvas/PR

Fone (45) 3234-1315

PROJETO DE LEI Nº 002/2012

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de 4,7789% (quatro vírgula sete mil setecentos e oitenta e nove por cento), como reposição salarial, face a perca havida no período entre 01 de abril de 2011 e 31 março de 2012, com base em índice inflacionário – INPC

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2012.


JOSE ADILSON DA SILVA
Presidente


LOURDES RONSSANI MACHADO
Vice Presidente


SEBASTIÃO DUFFEK
1º Secretário